



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-ENA

Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019 que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Nome	Instituição de origem	Enquadramento
Larissa Cristina Fabossa Cassimiro	UFPR-Jandaia do Sul	2º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

Prof^ª. Dr^ª. Raquel Guttierres Gomes,
Coordenadora - ENA.